



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE JULHO DE 2021

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 204/2020, de 22.01.2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/01/2020, seção 2, página 28,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do retorno dos Auxílios Acadêmico, Moradia, RUNI e Auxílio Transporte, bem como o acompanhamento aos estudantes beneficiários, que atualmente estão suspensos;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE Nº 006, de 18 de março de 2021, que autoriza o retorno das atividades acadêmicas de graduação, presenciais ou não, e orienta as demais atividades da UFAM no período da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o Despacho ATGP nº (0622687) (processo SEI 23105.024203/2021-51);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 162/2021 do CONDIR do INC (processo SEI 23105.019664/2021-11), que decidiu manter o modelo de ensino remoto para o semestre letivo 2020/2 no referido Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 305, de 28 de agosto de 2020, que determinou o remanejamento, a partir de 01 de setembro de 2020 dos (as) estudantes beneficiários (as) citados na referida portaria e remanejar para o Auxílio Alimentação Emergencial e retornar, a partir de 01 de agosto de 2021, na capital e nas (5) cinco unidades Fora da Sede os Editais em vigor de Auxílios da Assistência Estudantil/PNAES, listados a seguir:

Quadro 1 – Auxílio de Assistência Estudantil/PNAES		
Modalidade de Auxílio	Campi	Nº do Edital
Acadêmico	Manaus	007/2020/MANAUS/DAEST/PROGESP
	IEAA/Humaitá	006/2020/IEAA/DAEST/PROGESP 038/2019/IEAA/DAEST/PROGESP
	ISB/Coari	040/2019/ISB/DAEST/PROGESP
	ICET/Itacoatiara	043/2019/ICET/DAEST/PROGESP
	INC/Benjamin Constant	046/2019/INC/DAEST/PROGESP
	ICSEZ/Parintins	050/2019/ICSEZ/DAEST/PROGESP
Moradia	Manaus	008/2020/MANAUS/DAEST/PROGESP
	IEAA/Humaitá	038/2019/IEAA/DAEST/PROGESP

		006/2020/IEAA/DAEST/PROGESP
	ISB/Coari	041/2019/ISB/DAEST/PROGESP
Residência Universitária - RUNI	ICET/Itacoatiara	044/2019/ICET/DAEST/PROGESP
	INC/Benjamin Constant	047/2019/INC/DAEST/PROGESP
	ICSEZ/Parintins	051/2019/ICSEZ/DAEST/PROGESP
Auxílio Transporte Intermunicipal	INC/Benjamin Constant	049/2019 INC/DAEST/ PROGESP

Art. 2º - Que em virtude da Decisão N° 162/2021 do CONDIR do INC (processo SEI 23105.019664/2021-11, o Auxílio Transporte Intermunicipal INC/Benjamin Constant (049/2019 INC/DAEST/PROGESP) perde sua vigência;

Art. 3º - No caso dos alunos que são beneficiários do Auxílio Moradia, beneficiados pelos editais citados nesta Portaria, que não puderem comprovar os gastos com moradia, terão o **pagamento** de seus auxílios suspensos até que possam fazê-lo ou até o final da vigência deste edital, o que ocorrer primeiro;

Art. 4º - Com relação aos alunos beneficiários do “Auxílio RUNI”, em decorrência da perda da finalidade do auxílio, haverá suspensão do pagamento deste auxílio até que sejam iniciadas as atividades acadêmicas de forma híbrida ou presencial ou até o fim da vigência dos respectivos editais, o que ocorrer primeiro;

Art. 5º - Que quando do retorno do pagamento dos benefícios citados nos Artigos 3 e 4, não haverá pagamento retroativo em hipótese alguma;

Art. 6º - Revogar a Portaria N° 280, de 28 de julho de 2020 e retornar, a partir de 01 de agosto de 2021, o envio mensal dos Relatórios de Acompanhamento Acadêmico (RAA) no sistema e-campus;

Art. 7º - Os valores dos auxílios desta portaria serão majorados em isonomia aos valores lançados nos editais 2021 em todos os Campi;

Art. 8º - Que a partir da publicação desta Portaria, todas as obrigações concernentes à cada Edital deverão ser cumpridas, bem como as respectivas sanções;

Art. 9º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro, Pró-Reitor em exercício**, em 28/07/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626504** e o código CRC **EA190308**.